



Câmara Municipal de Montalegre
Divisão Sócio Cultural

EDITAL N.º 36/2006

**CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS
PRÉDIO ALBINO FIDALGO**

Fernando José Gomes Rodrigues, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Montalegre,

Torna público que, por seu despacho, datado do dia 30 de Novembro de 2006, se encontra **aberto concurso público, válido pelo prazo de 30 dias seguidos**, a contar data constante deste edital, **destinado à atribuição/adjudicação de habitações sociais**, no prédio Albino Fidalgo, sito na Vila de Montalegre, de acordo com as normas disciplinadoras aprovadas na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 6 de Novembro em curso.

1 – Objecto: Cedência, em regime de Comodato, pelo período de cinco anos, de habitação social, no Prédio Albino Fidalgo, sito na Vila de Montalegre.

2 – Localização do Empreendimento Social: Bairro Albino Fidalgo, Vila de Montalegre.

3 – Tipologia dos fogos: 18 (dezoito) fracções autónomas, das quais 2 são tipo T1, 4 do tipo T2 e 12 são do tipo T3, do Prédio Albino Fidalgo, sito na Vila de Montalegre.

4 – Regime de cedência:

4.1 - A cedência das habitações sociais assumirá a natureza de comodato, pelo período de cinco anos, não renovável, ficando o respectivo comodatário com a obrigação de suportar a taxa de conservação e manutenção referente à fracção dada em comodato, no valor correspondente a 5% do Rendimento Bruto Corrigido do agregado familiar, calculado de acordo com o regime da Renda Apoiada.

4.2 – O contrato de comodato poderá, em qualquer momento, ser denunciado pelo município de Montalegre, desde que comprovadamente e por motivo superveniente se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a decisão de adjudicação desse direito, quer relativamente à composição e rendimentos do agregado familiar, quer no que concerne à necessidade de alojamento por parte do beneficiário.

5 – Requisitos de Admissão: Podem apresentar candidatura os cidadãos maiores ou emancipados, legal e efectivamente residentes no concelho de Montalegre e reúnam, de forma cumulativa, as seguintes condições:

- a) – Nenhum dos membros do agregado familiar pode ser proprietário de qualquer terreno urbano ou edifício, na área do concelho de Montalegre;
- b) – Ser casado, viver em união de facto, ser solteiro com menores a cargo ou ser pessoa isolada com mais de 35 anos de idade, sem qualquer retaguarda familiar;



Câmara Municipal de Montalegre
Divisão Sócio Cultural

c) – O rendimento bruto “por cabeça” do agregado familiar não poderá exceder metade do salário mínimo nacional em vigor.

6 - Prazo de Validade: O concurso é válido por um ano.

7 – Modalidade do Concurso: O concurso público desenrolar-se-á da seguinte forma:

- a) – 1.^a Fase – Selecção dos concorrentes, de acordo com a respectiva situação socio-económica e classificação como 1.^a ou 2.^a prioridade;
- b) – 2.^a Fase – Dentro de cada uma das prioridades definidas, os concorrentes será sujeita a sorteio.

8 – Apuramento dos concorrentes: Será feito de acordo com dois regimes distintos: Selecção e sorteio.

8.1 – Do regime da selecção:

- a) - Serão seleccionados para cada uma das duas prioridades, 1.^a ou 2.^a, os concorrentes que cumpram os requisitos predefinidos no anexo às respectivas normas disciplinadoras.
- b) – Seleccionados os concorrentes, por prioridades, será afixado no prazo máximo de sessenta dias a contar do encerramento do concurso, os locais indicados no n.º 2, do artigo 7, das respectivas normas disciplinadoras, a correspondente lista definitiva com a indicação das horas em que poderá ser consultado por qualquer concorrentes o processo de selecção e a data do respectivo sorteio.
- c) – Da afixação da lista será dada publicidade pelos meios referidos no n.º 1 doo artigo 3.º das normas disciplinadoras.

8.2 – Do Sorteio:

Dentro de cada uma das prioridades os concorrentes serão sujeitos a sorteio, de acordo com a adequação da habitação ao número de pessoas do agregado familiar.

9 – Dúvidas, Esclarecimentos e Consulta dos Documentos: Quaisquer esclarecimentos, dúvidas e consulta do Programa de Concurso deverão ser solicitados à Divisão Sócio Cultural da Câmara Municipal de Montalegre, durante as horas normais de expediente (segunda a sexta feira, no período da manhã, entre as 9:00 e as 12:30 horas, no período da tarde, entre as 14:00 e as 17:30 horas).

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este edital e outros de igual teor nos lugares do costume.

Montalegre e Paços do Município, 4 de Dezembro de 2006.

O Presidente da Câmara

Fernando José Gomes Rodrigues